



GOVERNO DE PERNAMBUCO

PARECER CONCLUSIVO

UPA OLINDA - 1º TRIMESTRE/2026

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Social Medianeiras da Paz - ISMEP, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA OLINDA no município de Olinda-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 139/2026, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026 (UPA Olinda).**

Tal documento, bem como os anexos e os registros no Sistema de Gestão, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer CTAI nº 139/2026 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Olinda, no 1º trimestre de 2026, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 10/06/2026, através do Despacho CTAI nº 577/2026 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000282/2026-75.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

UNIDADE ANALISADA - UPA Olinda

A UPA Olinda, cujo Contrato de Gestão nº 001/2022 encontra-se vigente através do 15º Termo Aditivo correspondente ao período de 01/02/2026 até 31/01/2028, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Ortopédica e Pediátrica nas 24 horas e serviço de Odontologia nas 24h, a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros. A Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, 19 leitos de observação, além de ambulância para transporte adequado dos pacientes.

De acordo com o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022 cujo objeto foi o acréscimo no repasse financeiro no valor de R\$ 36.827,75 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) para locação de 01 (uma) ambulância (básica) com condutor e técnico de remoção 24h.

E em 20 de dezembro de 2024, o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022 foi assinado, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 93.066,32 (noventa e três mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente ao incremento de recursos humanos.

De acordo com o 12º TA, o acréscimo mensal ao Contrato de Gestão n.º 001/2022, referente ao custeio da contratação de vigilância 24h no valor de R\$ 20.000 (vinte mil reais), efetuado a partir de maio de 2025.

Por fim, conforme o 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022, o valor global mensal de repasse é de R\$ 1.676.725,92 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 1.647.464,17 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) a título de custeio e R\$ 29.261,75 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do Repasse Total). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do 4º Termo Aditivo ao Contrato de acima mencionado.

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15%do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica e Odontológica realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022, as metas contratadas correspondem a 12.375 atendimentos médicos/mês e 786 atendimentos odontológicos/mês.

1.1 Atendimentos de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de

Atendimentos de Urgência e Emergência Médica no trimestre avaliado atingiu o volume de **36.415** atendimentos, representando um percentual de **98,09%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA OLINDA – 1º trimestre/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º tri/26
Contratado	12.375	12.375	12.375	37.125
Realizado	12.283	12.200	11.932	36.415
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	99,26%	98,59%	96,42%	98,09%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 139/2026 e SIMAS - UPA Olinda - 1º trimestre/2026.

1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos Odontológicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **2.786** atendimentos, representando um percentual de **118,15%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica

Atendimentos de Urgência e Emergência Odontológica UPA OLINDA – 1º trimestre/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º tri/26
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	757	887	1.142	2.786
% Produção (Contratado x Realizado)	96,31%	112,85%	145,29%	118,15%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 139/2026 e SIMAS - UPA Olinda - 1º trimestre/2026.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Para o mês de janeiro/2026, os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Olinda estão descritos no Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022. Em relação aos meses de fevereiro e março/2026, cumpre destacar que, com o propósito de conferir maior qualificação à análise dos resultados de qualidade, foi instituído o Índice Global de Qualidade, cuja pontuação varia de 0 a 100 pontos, com o objetivo de estimular a melhoria contínua e o atendimento das metas pactuadas. Será verificado mensalmente o cumprimento das metas contratuais, na hipótese de inobservância dessas metas, o respectivo desconto deverá ser aplicado nos meses subsequentes ao trimestre em que for realizada a consolidação das informações.

Em conformidade com o 15º Termo Aditivo, realizou-se a repactuação das metas e dos respectivos indicadores, motivo pelo qual a análise dos relatórios assistenciais mensais passou a observar as novas metas e indicadores estabelecidos.

Tabela 03. Resumo dos Indicadores de Qualidade - Janeiro

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE – 6º TERMO ADITIVO			
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 139/2026			
UPA OLINDA – JANEIRO/2026			
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado	STATUS
		Janeiro	
3. Atenção ao Usuário			
3.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado	O Parecer CTAI informa que a Unidade apresentou as informações referente ao mês de janeiro. cumprindo a meta.
3.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	91,53%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade atingiu o mínimo de pesquisas realizadas em janeiro. Portanto, meta cumprida.
3.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	Não houve ocorrência	De acordo com o Parecer CTAI, não houve queixa no mês de janeiro.
4. Qualidade da Informação			
4.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	100,00%	O Parecer CTAI informa que a Unidade atingiu a meta pactuada no mês de janeiro. Portanto, meta contratual cumprida.
4.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Análise Impossibilitada	Segundo parecer CTAI, o indicador ficou impossibilitado de análise e que a unidade poderá reapresentar os resultados em até 06 meses ¹ .
5. Qualidade do Atendimento			
5.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Completa	A Unidade apresentou escala completa no mês de janeiro portanto, meta cumprida.
5.2 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Completa	A Unidade apresentou escala completa no mês de janeiro portanto, meta cumprida.
5.3 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,12%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 5% no mês analisado; portanto, cumpriu a meta.
5.4 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	90,11%	A Unidade apresentou percentual acima de 90% no mês analisado; portanto, cumpriu a meta.
6. Ensino e Pesquisa			
6.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	100,00%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade atingiu o percentual exigido em contrato. Meta cumprida no mês analisado.

Fonte: Parecer CTAI nº 139/2026 - UPA Olinda - Janeiro/2026.

Tabela 04. Indicadores de Qualidade Valorados - Fevereiro e Março

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS – ANEXO TÉCNICO II – 15º TERMO ADITIVO					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – Parte 01					
UPA OLINDA – FEVEREIRO E MARÇO/2026					
4. Indicadores de Qualidade (10% Repasse Variável) - ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE					
4.1 Eficiência Assistencial					
Indicador	Contratado/Meta	Fevereiro	Março	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
4.1.1 Tempo médio entre a classificação de risco e o atendimento médico para pacientes verdes	Avaliar a eficiência e a prontidão do serviço (<=120 min)	5	12	5	5
Indicador	Contratado/Meta	Fevereiro	Março	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
4.1.2 Tempo médio entre a classificação de risco e o atendimento médico para pacientes amarelos	Avaliar a eficiência e a prontidão do serviço (<=60 min)	16	15	6	6
Indicador	Contratado/Meta	Fevereiro	Março	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
4.1.3 Tempo médio entre a classificação de risco e o atendimento médico para pacientes vermelhos	Avaliar a eficiência e a prontidão do serviço (<=5 min)	45	256	7	0
Indicador	Contratado/Meta	Fevereiro	Março	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
4.1.4 Conformidade com o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)	Garantir que os incidentes de segurança sejam registrados, analisados e corrigidos em conformidade com PNSP	Enviado no prazo	Enviado no prazo	4	4
Indicador	Contratado/Meta	Fevereiro	Março	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
4.1.5 Taxa de retorno precoce por mesma queixa clínica em até 24h	Acompanhar a proporção de pacientes que retornam (<=5%)	0,10%	0,20%	5	5
5.1 Protocolo de dor Torácica					
Indicador	Contratado/Meta	Fevereiro	Março	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
5.1.1 Média de tempo porta - ECG para pacientes no protocolo de dor torácica	Garantir que pacientes com dor torácica tenham o eletrocardiograma realizado (<=10 min)	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	7	0
5.1. 2 Tempo médio de porta – saída da UPA	Monitorar a eficiência do atendimento inicial a pacientes com suspeita ou diagnóstico inicial de IAMCSST (<=30 min)	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	7	0
6.1 Protocolo AVE					
Indicador	Contratado/Meta	Fevereiro	Março	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
6.1.1 Média de tempo entre a admissão e a avaliação médica inicial de pacientes com suspeita de AVE	Garantir a avaliação médica imediata ou em tempo adequado (<=10 min)	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	7	0
7.1 Protocolo de SEPSE					
Indicador	Contratado/Meta	Fevereiro	Março	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
7.1.2 Média de tempo porta-antibiótico dos pacientes no protocolo de sepse	Garantir a administração rápida 1ª dose de antibiótico (<=60 min)	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	7	0

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS – ANEXO TÉCNICO II – 15º TERMO ADITIVO					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – Parte 02					
UPA OLINDA – FEVEREIRO E MARÇO/2026					
5. Indicadores de Qualidade (10% Repasse Variável) - ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE					
7.1 Transparência					
Indicador	Contratado/Meta	Fevereiro	Março	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
7.1.1 Qualidade da Publicação das Informações de Transparência	Atingir o grau DESEJÁVEL de qualidade da publicação	Moderado	Moderado	7	5
7.2 Educação Permanente					
7.2.1 Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente	Acompanhar a implementação de 100% das ações de educação na saúde	100,00%	100,00%	7	7
Indicador	Contratado/Meta	Fevereiro	Março	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
7.2.2 Taxa de Adesão da Equipe Assistencial às Ações de Educação Permanente	Avaliar o nível de engajamento da equipe assistencial (>=80,0%)	0	0	7	0
Indicador	Contratado/Meta	Fevereiro	Março	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
7.2.3 Taxa de Adesão da Equipe Administrativa às Ações de Educação Permanente	Monitorar o grau de participação da equipe administrativa (>=80,0%)	35,71%	33,33%	7	0
Indicador	Contratado/Meta	Fevereiro	Março	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
7.2.4 Taxa de revisão dos óbitos institucionais (>=24 horas)	Revisar os óbitos que ocorreram após 24 horas de internação (>=90,0%)	100,00%	100,00%	5	5
7.3 Atenção ao Usuário					
Indicador	Contratado/Meta	Fevereiro	Março	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
7.3.1 Satisfação do usuário	Avaliar a percepção dos usuários sobre o atendimento (>=90,0%)	98,93%	98,91%	6	6
Indicador	Contratado/Meta	Fevereiro	Março	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
7.3.7 Índice de aceitação das respostas às queixas registradas	Avaliar a efetividade e a adequação das respostas fornecidas às queixas dos usuários (>=80,0%) Outubro	85,71%	100,00%	6	6
PONTUAÇÃO DO ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE				Pontuação Máxima do Índice	Pontuação Total Atingida
Total de Pontuação por Indicador (Fevereiro)				100	49
Total de Pontuação por Indicador (Março)				100	49

Fonte: Parecer CTAI nº 139/2026 - UPA Olinda - Fevereiro e Março de 2026

Tabela 05. Indicadores de Qualidade Não Valorados

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE NÃO VALORADOS – 15º TERMO ADITIVO					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – Parte 01					
UPA OLINDA – Fevereiro e Março/2026					
Indicadores de Qualidade (Sem Valoração Financeira) - ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE					
4. Eficiência Assistencial					
Indicador	Especificação	Meta	Fevereiro	Março	Status
5.1 Tempo médio de transferência da Unidade	Avalia a eficiência do processo assistencial e logístico	Envio da Informação	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a análise de tal indicador ficou impossibilitada. Portanto, meta não cumprida nos meses de fevereiro e março.
Indicador	Especificação	Meta	Fevereiro	Março	Status
5.2 Giro de leitos	Indica a eficiência na rotatividade e utilização dos leitos de observação	Envio da Informação	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a análise de tal indicador ficou impossibilitada. Portanto, meta não cumprida nos meses de fevereiro e março.
Indicador	Especificação	Meta	Fevereiro	Março	Status
5.3 Número de atendimento por CID	Acompanha a demanda assistencial da UPA por tipo de diagnóstico	Envio da Informação	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a análise de tal indicador ficou impossibilitada. Portanto, meta não cumprida nos meses de fevereiro e março.
Indicador	Especificação	Meta	Fevereiro	Março	Status
5.4 Taxa de transferência	após atendimento ou observação, precisaram ser transferidos para continuidade do cuidado, internação ou	Envio da Informação	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a análise de tal indicador ficou impossibilitada. Portanto, meta não cumprida nos meses de fevereiro e março.
Indicador	Especificação	Meta	Fevereiro	Março	Status
5.5 Percentual de pacientes atendidos que são solicitados exames laboratoriais	Monitora padrões de solicitações de exames, identificar demandas por exames laboratoriais e apoiar o planejamento de recursos e insumos	Envio da Informação	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a análise de tal indicador ficou impossibilitada. Portanto, meta não cumprida nos meses de fevereiro e março.
Indicador	Especificação	Meta	Fevereiro	Março	Status
5.6 Percentual de pacientes atendidos que são solicitados raio-x	Auxilia na gestão de recursos, planejamento de equipamentos e pessoal, além de monitorar padrões de solicitações de exames de imagem	Envio da Informação	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a análise de tal indicador ficou impossibilitada. Portanto, meta não cumprida nos meses de fevereiro e março.
Indicador	Especificação	Meta	Fevereiro	Março	Status
5.7 Percentual de pacientes atendidos que são solicitados eletrocardiograma (ECG)	Permite avaliar a complexidade clínica dos casos recebidos, especialmente os relacionados a dor torácica, arritmias e outras condições cardiovasculares	Envio da Informação	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a análise de tal indicador ficou impossibilitada. Portanto, meta não cumprida nos meses de fevereiro e março.
Indicador	Especificação	Meta	Fevereiro	Março	Status
5.8 Tempo médio entre a classificação de risco e a alta médica para pacientes	Reflete a fluidez do fluxo assistencial após a triagem, a adequação de tempos de espera/atendimento por prioridade e a eficiência do desfecho clínico	Envio da Informação	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a análise de tal indicador ficou impossibilitada. Portanto, meta não cumprida nos meses de fevereiro e março.
Indicador	Especificação	Meta	Fevereiro	Março	Status
5.9 Média de tempo porta - agulha para pacientes no protocolo de dor torácica	Permite avaliar a agilidade e a qualidade do atendimento prestado aos pacientes com síndrome coronariana aguda	Envio da Informação	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a análise de tal indicador ficou impossibilitada. Portanto, meta não cumprida nos meses de fevereiro e março.
Indicador	Especificação	Meta	Fevereiro	Março	Status
5.10 Média de tempo triagem - transferência para pacientes no protocolo de AVE	Avalia a eficiência do fluxo de atendimento, garantindo que pacientes com AVE recebam cuidados especializados no menor tempo possível	Envio da Informação	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a análise de tal indicador ficou impossibilitada. Portanto, meta não cumprida nos meses de fevereiro e março.
Indicador	Especificação	Meta	Fevereiro	Março	Status
5.11 Número de notificações compulsórias de doenças e agravos geradas na unidade	Permite monitorar a vigilância epidemiológica, garantindo que casos de doenças de notificação obrigatória sejam corretamente registrados	Envio da Informação	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a análise de tal indicador ficou impossibilitada. Portanto, meta não cumprida nos meses de fevereiro e março.
Indicador	Especificação	Meta	Fevereiro	Março	Status
5.12 Percentual de conformidade para os pacientes em observação	Mede a proporção de pacientes que permaneceram nos leitos de observação e receberam atendimento conforme protocolos e padrões da unidade	Envio da Informação	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a análise de tal indicador ficou impossibilitada. Portanto, meta não cumprida nos meses de fevereiro e março.

Fonte: Parecer CTAI nº 139/2026 - UPA Olinda - Fevereiro e Março de 2026.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

A UPA Olinda cumpriu com as metas valoradas referente aos indicadores de produção, com isso, não incidirá apontamento de descontos.

Quanto aos Indicadores de Qualidade com valoração financeira, referentes aos meses de fevereiro e março, a Unidade não atingiu a pontuação máxima do Índice Global de Qualidade, registrando 49 pontos em ambos os meses. Entretanto, conforme disposto no Anexo I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022, o primeiro trimestre de funcionamento da Unidade (fevereiro, março e abril) destina-se ao monitoramento e à avaliação dos indicadores, não havendo, nesse período, aplicação de penalizações

financeiras. Tal previsão visa possibilitar a adaptação e a consolidação das metodologias de apuração das informações que subsidiam a aferição dos resultados assistenciais e gerenciais pactuados.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 139/2026 afirma em sua conclusão que: “ A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Olinda, gerenciada pela Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Social Medianeiras da Paz - ISMEP e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis Estaduais n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Instituto Social Medianeiras da Paz (ISMEP)**, observou-se que em 14/11/2025 foi publicado o Decreto nº 59.795/2025 com vigência de 15/11/2025 a 14/11/2027. Desta forma, **atendendo** ao art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013:

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2022, realizada no 4º trimestre de 2025, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 73/2026/SES - GGCCG ”, em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou o percentual de 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2022, que diz:

A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UPA OLINDA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...).

Referente ao repasse de custeio, a Unidade gastou os percentuais de **76,15%** (outubro), **74,26%** (novembro) e **104,59%** (dezembro), perfazendo no 4º trimestre/2025 o percentual de **83,87%**, **não atendendo** portanto às regras contratuais.

UPA OLINDA - CG 001/2022				
COMPETÊNCIA	out./2025	nov./2025	dez./2025	4ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 1.894.481,35	R\$ 2.536.385,68	R\$ 1.888.983,29	R\$ 6.319.850,32
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.866.938,88	R\$ 2.266.127,16	R\$ 2.359.518,59	R\$ 6.492.584,63
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 27.542,47	R\$ 270.258,52	R\$ (470.535,30)	R\$ (172.734,31)
Saldo de provisões do mês	R\$ 55.455,20	R\$ (271.492,83)	R\$ (178.561,45)	R\$ (394.599,08)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.922.394,08	R\$ 1.994.634,33	R\$ 2.180.957,14	R\$ 6.097.985,55
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (27.912,73)	R\$ 541.751,35	R\$ (291.973,85)	R\$ 221.864,77
REPASSE	R\$ 1.869.001,90	R\$ 2.519.756,65	R\$ 1.866.546,75	R\$ 6.255.305,30
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 999.059,84	R\$ 1.415.122,80	R\$ 1.509.815,33	R\$ 3.923.997,97
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 417.425,00	R\$ 446.175,00	R\$ 436.479,06	R\$ 1.300.079,06
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 6.750,00	R\$ 9.750,00	R\$ 6.000,00	R\$ 22.500,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 424.175,00	R\$ 455.925,00	R\$ 442.479,06	R\$ 1.322.579,06
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.423.234,84	1.871.047,80	1.952.294,39	5.246.577,03
Percentual (RH/Repasse)	76,15%	74,26%	104,59%	83,87%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000282/2026-75 - Anexo Financeiro - UPA Olinda - 4º trimestre/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI**, esta Comissão Mista entende que não se fazem necessárias observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2022 - UPA OLINDA**.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 139/2026 e consulta ao SIMAS, bem como de conformidade com o Contrato de Gestão nº 001/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 1º trimestre/2026, exceto no Índice Global de Qualidade (49 pontos), conforme relato acima. Apesar disso, a **UPA OLINDA** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual de no 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual no 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo

Recife, 30 de julho de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 - SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 - SAD

Relatora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 - SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 30/07/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/07/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 30/07/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/07/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91006923** e o código CRC **C7E59B6A**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: